LEI Nº 624/94

AUTORIZA A DOAR 01 (UM) LOTE URBANO AO SENHOR ADEMIR BERLARDINO, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) lote urbano, através de escritura pública, ao Senhor ADEMIR BELARDINO, residente nesta cidade, sendo este lote de nº 01, quadra 95, com área de 359,55 m2, situado à rua João Vieira da Palma, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de agosto de 1.994.

Prefeito Municipal

Assessor

PUBLICAÇÃO EM
23 AGO 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis